



**ATA DA 1782ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA
COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP
AUTORIDADE PORTUÁRIA**

Às quatorze horas do dia vinte e sete do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis, na Sala de Reuniões da Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP, sito na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/n.º, em Santos-SP, realizou-se a milésima septingentésima octogésima segunda reunião ordinária da sua Diretoria Executiva, sob a presidência do Diretor-Presidente, Sr. José Alex Botelho de Oliva, M.Sc, e com a presença do Diretor de Relações com o Mercado e Comunidade, Sr. Cleveland Sampaio Lofrano, do Diretor de Operações Logísticas, Sr. Celino Fonseca, e do Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Francisco José Adriano, o Diretor de Engenharia, Sr. Antônio de Pádua de Deus Andrade, não participou em virtude de reunião externa. Havendo número legal, o Diretor-Presidente declarou abertos os trabalhos, tendo como Secretário, o Sr. Ozoni Picao Argenton Junior. Passando ao Item I da Pauta: **ABERTURA**, submeteu aos Diretores a Ata da Reunião anterior que lida e achada conforme, foi devidamente assinada. Prosseguindo, foram apresentadas as matérias constantes do Item II da Pauta, **ORDEM DO DIA** que, examinadas e discutidas, foram colocadas em votação, tendo recebido as seguintes manifestações: **II.1** – com base nos registros contidos no expediente nº 12907/16-33, **decidiu: a)** Aprovar o Instrumento Normativo – Gerir Comissão de Ética, Código GCO-040; **b)** Determinar que a Superintendência do Gabinete da Presidência faça a divulgação do referido instrumento a todos os funcionários da Companhia; **c)** Determinar, também, que a área gestora providencie a devida abertura de processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 481.2016;* **II.2** – com base nos registros contidos no expediente nº 34472/16-04, **decidiu: a)** Aprovar o Instrumento Normativo – Gestão de Projetos, Código PLAN-040; **b)** Determinar que a Superintendência do Gabinete da Presidência faça a divulgação do referido instrumento a todos os funcionários da Companhia; **c)** Determinar, também, que a área gestora providencie a devida abertura de



processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 482.2016; II.3* – com base nos registros contidos no expediente nº 34440/16-18, **decidiu** aprovar a revisão do Instrumento Normativo – Gerir Contas a Pagar, Código FIN-030, bem como, determinou que a Superintendência do Gabinete da Presidência faça a divulgação do referido instrumento a todos os funcionários da Companhia. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 483.2016; II.4* – com base nos registros contidos no expediente nº 36384/16-10, considerando a determinação do Conselho de Administração, em sua **Súmula CONSAD/107.2016**, de 26-09-2016, bem como, após análise dos relatórios ambientais apresentados à Diretoria, **decidiu** convalidar o ato praticado na Resolução DIPRE nº 216.2016, de 02-09-2016, aprovando a realização dos serviços de dragagem a serem executados na fase 1 no Canal de Piaçaguera – TIPLAM, a ser executada pela empresa Operadora Logística VLI, condicionado a atender todos os itens constantes no Termo de Compromisso junto à CODESP. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 491.2016; II.5* – com base nos registros contidos no processo nº 14046/15-74 e considerando o parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 31-08-2016, **decidiu** autorizar a aplicação do reajuste contratual de 9,41%, previsto na cláusula 5ª do Contrato DP/48.2015, celebrado com a empresa **ADMMAN INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA – ME**, objetivando a prestação de serviços de coordenação, controle e acompanhamento das atividades de administração do banco de dados (DBA) até o limite de 40 horas mensais, sendo o valor global para este reajuste de **R\$ 6.323,52** (seis mil e trezentos e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos). Determinou, também, que a área gestora providencie a devida numeração do processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 484.2016; II.6* – com base nos registros contidos no expediente nº 34356/16-03 e considerando a manifestação da Superintendência Jurídica – SUJUD, datada de 19-09-2016, **decidiu** autorizar a abertura de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, por Sistema de Registro de Preço, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de material promocional da CODESP, com valor global estimado de



R\$ [REDACTED] ([REDACTED]). Determinou, também, que a área gestora providencie a devida abertura de processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 485.2016; II.7* – com base nos registros contidos no processo nº 21898/16-35, **decidiu** acolher o Relatório do Pregoeiro, designado para o recebimento e julgamento das propostas apresentadas referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2016**, objetivando a aquisição de 385 (trezentas e oitenta e cinco) algemas para uso da Superintendência da Guarda Portuária, bem como, homologar e adjudicar a citada aquisição à empresa **ANTONIO AMARAL VILAS BOAS NETO EIRELI**, no valor global de **R\$ 44.998,80** (quarenta e quatro mil e novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos). *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 486.2016; II.8* – com base nos registros contidos no processo nº 22522/16-75, **decidiu: a)** Em função de ter extrapolado o valor orçado, revogar o processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2016**, autorizado através da Decisão Direxe nº 275.2016, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção em mangueiras industrial tipo 02, num total de 600 unidades, pelo prazo de 01 (um) ano, com valor global estimado de **R\$ 9.972,00** (nove mil e novecentos e setenta e dois reais); **b)** Determinar que a área gestora providencie a abertura de novo processo licitatório, com mesmo objeto e prazo, com base nos valores das propostas ou mediante nova pesquisa de preços. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 487.2016; II.9* – com base nos registros contidos no processo nº 17974/16-16, **decidiu** acolher o Relatório do Pregoeiro, designado para o recebimento e julgamento das propostas apresentadas referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2016**, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de veículos, tipo máquinas, caminhões e utilitários, com motorista e sem combustível, além das manutenções preventivas e corretivas, incluindo-se nos reparos, as substituições de peças e acessórios necessários, nos veículos/equipamentos, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, bem como, propor ao Conselho de Administração, conforme item 2.4, da Norma Interna de procedimentos administrativos de alçada do CONSAD, a homologação e



adjudicação dos citados serviços à empresa **VILA RICA PARK LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.**, no valor global de **R\$ 7.099.999,92** (sete milhões e noventa e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos). *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 488.2016; II.10* – com base nos registros contidos no processo nº 18957/15-43 e considerando a manifestação da Superintendência Jurídica – SUJUD, datada de 01-09-2016, **decidiu** autorizar o **Aditamento** ao Contrato DP/69.2015, celebrado com a empresa **VILA RICA PARK LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.**, objetivando a prestação dos serviços de locação de veículos, inclusas as manutenções preventivas e corretivas, reparos e substituições necessárias, a fim de prorrogar seu prazo por mais 12 (doze) meses, no valor mensal de **R\$ 428.304,98** (quatrocentos e vinte e oito mil e trezentos e quatro reais e noventa e oito centavos), mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 492.2016; II.11* – com base nos registros contidos no expediente nº 33650/16-17, **decidiu:** **a)** Designar Grupo de Trabalho constituído pelos Srs. Vladimir Lamas e João Marques Júnior (DIAFI) e Humberto Simões São Martinho (DIREM) para, sob coordenação do primeiro, apresentar a proposta de PPLR – Programa de Participação nos Lucros ou Resultados – Exercício 2017, em atendimento às diretrizes contidas no Ofício Circular nº 51981/206-MP, de 29-08-2016, com entrega do Relatório para aprovação em DIREXE e em CONSAD, conforme inciso XVII, artigo 20, do Estatuto, para posterior envio ao Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil e à Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – SEST; **b)** Determinar que o coordenador do grupo envie correspondência aos Sindicatos para indicação de três representantes no Grupo Paritário; **c)** Determinar, também, que a área gestora providencie a devida abertura de processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 489.2016; II.12* – com base nos registros contidos no processo nº 26166/16-12, **decidiu** acolher o Relatório do Pregoeiro, designado para o recebimento e julgamento das propostas apresentadas referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2016**, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de ampliação da Central Privada de Comutação



Telefônica (CPCT), tipo PABX, marca Siemens, modelo HIPATH 4000 para interligação ao Centro de Controle de Operação do VTMS, com prazo de execução de 15 (quinze) dias, bem como, homologar e adjudicar os citados serviços à empresa **PHONOWAY COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE SISTEMAS LTDA.**, no valor global de **R\$ 198.000,00** (cento e noventa e oito mil reais). *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 490.2016.* Sem assuntos a tratar no item **III – DIRETRIZES**, passou-se ao item **IV – COMUNICAÇÕES**, que contou com os seguintes assuntos: **IV.1** – com base nos registros contidos no expediente nº 33600/16-49, a Diretoria Executiva tomou ciência da resposta da Superintendência Jurídica à **Súmula CONSAD/098.2016**, de 02-09-2016, na qual o Conselheiro João de Andrade solicita esclarecimentos, com relação ao aditamento ao Contrato DP/66.2014, com a o Consórcios Subaquático Portuário, se existe algum impedimento para que a empresa consorciada Conestoga-Rovers e Associados Engenharia Ltda. (CNPJ: 02.104.432/0001-78) substitua a empresa Conestoga Rovers e Associados Engenharia de Infraestrutura Ltda.; **IV.2** – com base nos registros contidos no expediente nº 29159/16-55, a Diretoria Executiva tomou ciência da resposta da Diretoria Administrativa e Financeira à **Súmula CONSAD/082.2016**, de 02-08-2016, na qual o referido Conselho solicita informações sobre a legalidade do Concurso Público ser realizado com cadastro de reserva, solicitando, ainda, que se verifique a possibilidade de inclusão de uma vaga para Guarda Portuário; **IV.3** – com base nos registros contidos no expediente nº 34683/16-10, a Diretoria Executiva tomou ciência do relatório de percentual gasto com a realização de horas extras em relação ao valor total da Folha de Pagamento, e percentual de gasto com a realização de horas extras em relação ao valor da Folha da respectiva área, ambos de julho e agosto de 2016; **IV.4** – a Diretoria Executiva tomou ciência do relatório de resumo das licitações em andamento; **IV.5** – a Diretoria Executiva tomou ciência dos contratos ativos na CODESP, por vencimento. A seguir, passou-se ao item **V – ASSUNTOS GERAIS**, **V.1** – A Diretoria Executiva solicita ao Conselho de Administração a atualização da Norma Interna de procedimentos administrativos de alçada do CONSAD, referente ao item 4.1 – A alçada do CONSAD para proposições de processos, tendo em vista



a variação ocorrida no Patrimônio Líquido da Companhia; **V.2** – Com relação ao Contrato DP/75.2014, celebrado com a empresa Domain Consultores Associados em Informática Ltda. – EPP., a Diretoria Executiva, amparada em pareceres técnicos e tendo em vista ter sido apresentada planilha dizendo ser cabível à empresa contratada indenização de R\$ 1.629.657,24, resolveu autorizar o pagamento a título da pretendida autorização de R\$ 1.209.689,34, decorrente de prejuízos experimentados durante a execução do contrato, a fim de evitar a judicialização do assunto. Registra, por oportuno, que houve concordância da credora para redução da indenização demonstrando vantajosidade à Companhia, e que esta outorgará quitação geral, para nada mais reclamar em relação ao contrato em referência. Sem outros assuntos, o Sr. Diretor-Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos determinando a lavratura da presente Ata.

José Alex Botêlho de Oliva, M.Sc
Diretor-Presidente

Celino Fonseca
Diretor de Operações Logísticas

Cleveland Sampaio Lofrano
**Diretor de Relações com o Mercado e
Comunidade**

Francisco José Adriano
Diretor Administrativo e Financeiro

Ozoni Picao Argenton Junior
Superintendente de Desempenho, Riscos e Conformidade